

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE CULTURA - GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal de Marinópolis, na Praça da Bandeira, 69, foi realizada a 1ª Reunião entre os Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc: Anderson Basílio Alves - RG 29.310.180-2, José Aparecido Trevisol - RG 9.959.333, Maria Rosimeire Rosas Bianchini de Oliveira - RG 20.019.073-8, Kerusca Zignani Marangon Pereira - RG 40.546.939-1, Marcelo Junior da Silva - RG 47.607.633- X, Neuci Rosa Ferreira Marin - RG 12.744.339-3, Juliana dos Santos Silva - RG 43.396.762-6 e Abner de Souza Pereira – RG 39.033.697-X, criado pelo Decreto nº. 2475 de 14 de setembro de 2021 para deliberação sobre o uso da verba da Lei Federal no. 14.017 – Lei Aldir Blanc observando os incisos II e III.

Iniciada a Reunião, eu Anderson Basilio Alves, fiz a leitura da Portaria nº 134 de 26 de novembro de 2021 que homologa as inscrições no Cadastro de Cultura para o conhecimento do Comitê. Com esses inscritos, por unanimidade o Comitê decidiu pela proposição de um festival de artes integradas que contemple as diferentes linguagens artísticas e premie com cachê os artistas do município inscritos e homologados no Cadastro Municipal de Cultura. O Comitê também propôs que o festival seja gerido por empresa de cultura com sede no município de Marinópolis e que atue na área de execução de apresentações artísticas com no mínimo 02 anos de experiência a ser contratada através de Edital de Chamamento Público. No tocante ao inciso II da Lei 14.017/2020 foi proposto que a empresa inscrita no Cadastro Municipal de Cultura tenha acesso ao auxílio e que a mesma tenha que criar formas de contrapartida social visando como público alvo alunos do ensino público.

De Acordo com Inciso I, do § 1º, do art. 2º do Decreto nº. 2475 de 14 de setembro de 2021, submeteremos ao Prefeito Municipal a distribuição dos recursos de que trata o art. 2º da Lei Federal 14.017.

Por fim a palavra foi concedida aquele que quisesse se manifestar e discorrer sobre assuntos de interesse. Não existindo manifestações, eu
Anderson Basilio Alves

(Anderson B Alves), Gestor da Lei Aldir Blanc no município de Marinópolis, lavrei a presente Ata e executei a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos membros do Comitê Gestor.

Anderson B Alves

Anderson Basílio Alves RG 29.310.180-2

José Aparecido Trevisol

José Aparecido Trevisol - RG 9.959.333

Maria Rosimeire Rosas Bianchini de Oliveira

Maria Rosimeire Rosas Bianchini de Oliveira RG 20.019.073-8

Kerusca Zignani

Kerusca Zignani Marangon Pereira - RG 40.546.939-1

Marcelo Junior da Silva

Marcelo Junior da Silva - RG 47.607.633- X

Neuci Rosa Ferreira Marin

Neuci Rosa Ferreira Marin - RG 12.744.339-3

Juliana dos Santos Silva

Juliana dos Santos Silva - RG 43.396.762-6

Abner de Souza Pereira

Abner de Souza Pereira - RG 39.033.697-X